



TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO PROCURADOR JURÍDICO E CONTADOR

Processo Administrativo n.º: 4361/2018

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução do Concurso Público de provas e títulos para os **cargos efetivos de Especialista de Governo – Procurador Jurídico e Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador** da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sendo 01 (uma) vaga para cada cargo e contemplando as seguintes ações:

1) DAS FASES DO CONCURSO

- O Concurso Público para a vaga de Especialista de Governo – Procurador Jurídico, constará das seguintes Provas/Fases:
 - Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos
 - Prova Prático-profissional: Peça Prático-profissional
 - Títulos
- O concurso público para a vaga de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador
 - Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos
 - Títulos

2) DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO

- A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia, local e horário da prova objetiva, sem consulta de materiais didáticos. Seu critério será eliminatório e classificatório e serão corrigidas para os candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que atingida a nota mínima de corte de 60% de acertos, aplicados os critérios de desempate previstos em edital. O quantitativo de provas analisadas será determinada futuramente em parceria com a CONTRATADA.
- A divulgação do certame, a elaboração das provas, a aplicação, a avaliação e a correção serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma, observando-se os critérios preestabelecidos em Edital;
- As datas do cronograma serão definidas de comum acordo entre a FUNPREV e a CONTRATADA, tendo em vista que para a definição real de suas datas, é necessária a previsão da data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público;



- A CONTRATADA se obriga a concluir os serviços em até 180 (cento e oitenta) dias, tendo 15 (quinze) dias úteis para elaboração do Edital de abertura do concurso e realização da primeira publicação, ambos os prazos a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela FUNPREV, que será encaminhada após assinatura do Contrato.
 - Será considerado concluído o serviço na data da publicação de homologação do resultado final;
 - Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- A taxa de inscrição será estabelecida pela FUNPREV em no máximo 3% (três por cento) do valor de referência da categoria do cargo público e levará em conta o nível remuneratório, a escolaridade exigida e o número de fases e de provas do certame.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Planejar e executar todas as etapas do concurso, desde a confecção do edital até a divulgação do resultado final;
- Organizar e disponibilizar o local para a realização das fases do concurso (prova objetiva, prático-profissional e títulos), alocando os candidatos de maneira segura e independente;
- Zelar pelo nome da FUNPREV com seus serviços prestados, assegurando a todos os candidatos uniformidade e juridicidade;
- Qualificar e diligenciar equipes de trabalho com o compromisso de resguardar todo andamento do concurso;
- Responsabilizar-se por quaisquer eventos contrários ao edital, se comprometendo a solucionar adversidades que venham a ocorrer durante as etapas do concurso referente aos candidatos e a FUNPREV;
- Supervisionar os candidatos, evitando fraudes, cópias e conversas durante a realização das provas;
- Elaborar as provas por meio de modelos específicos do órgão competente da FUNPREV, em ambiente filmado, tornando-se responsável por quaisquer suspeitas ou evidências de quebra de sigilo;
- Realizar as inscrições dos candidatos pela plataforma da CONTRATADA, atendendo a Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 6.939, de 13 de julho de 2017, em especial os arts. 8º, 9º e 10, inclusive quanto a isenção do recolhimento de taxa de inscrição de candidatos que comprovem com documentação a doação de sangue;



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone – (14) 3009-5500



- Os valores das inscrições devem ser depositados em conta única, vedados os depósitos diretos na conta da empresa organizadora e burla o princípio da unidade de tesouraria (at. 56 da Lei 4320/64).
- Na hipótese de o valor auferido com as taxas de inscrição ser superior ao valor desembolsado com a realização do concurso público, a diferença pertencerá a conta única do Tesouro.
- A receita oriunda de inscrições em concurso pode ser utilizada para pagamentos dos serviços prestados por empresa organizadora.
- Aplicar as provas na cidade de Bauru, sendo que apenas por razões de quantitativo de candidatos e com ciência da FUNPREV a CONTRATADA aplicará em municípios vizinhos;
- Receber e analisar todos os recursos interpostos pelos candidatos, encaminhando à FUNPREV a relação nominal dos candidatos que interpuserem, indicando o deferimento ou indeferimento e a sua fundamentação;
- Encaminhar todos os atos públicos (editais entre outros comunicados) à Divisão Administrativa da FUNPREV, em arquivo digital, para a respectiva publicação no Diário Oficial do Município, antes de serem divulgados pela própria entidade;
- Às candidatas lactantes deve ser garantido o direito estabelecido no art. 21, da Lei Municipal n.º 6.871/2016, com redação determinada pelo art. 11 da Lei Municipal n.º 6.939/2017 art. 11;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer encargo social, trabalhista, previdenciário, fiscal e municipal sobre serviços prestados;
- Compor a Banca Examinadora com integrantes qualificados e formados cada qual na sua área de conhecimento exigida no concurso;
- Atender na íntegra a Lei Municipal n.º 6.871, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 6.939, de 13 de julho de 2017;
- Elaborar, desde que solicitado pelo candidato, conforme previsão constante no Edital de Abertura de Inscrições e instruções específicas, provas especiais para candidatos com necessidades especiais (sujeito a análise da razoabilidade do solicitado);
- Divulgar *press release* em jornais não oficiais, bem como, pela impressão de cartazes com as informações básicas sobre o Concurso Público que deverão ser afixados pela mesma e, complementarmente pela FUNPREV;
- Divulgar em site próprio todas as fases do concurso em concomitância com a



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone – (14) 3009-5500



divulgação no site da FUNPREV;

- Permitir que a Comissão de Concurso e quem por ela indicado, bem como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Regional de Contabilidade e das Instituições de Ensino fiscalizem e acompanhem o procedimento do concurso público em todas as suas fases, não ficando excluída ou reduzida a responsabilidade da CONTRATADA pelo exercício de tal prerrogativa;
- Elaborar todo o material de aplicação das provas, a impressão e empacotamento das mesmas em quantidade suficiente para atender ao número de inscritos, bem como efetuar o transporte;
- Entregar à FUNPREV logo após a aplicação das provas cópia das listas de presenças dos candidatos, o gabarito das provas, no mínimo 01 (um) exemplar dos cadernos de questões;
 - Caso haja quebra de sigilo por parte da CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a realização de nova prova no prazo máximo de 90 (noventa) dias e as despesas decorrentes da nova aplicação.
- Organizar e disponibilizar local, materiais necessários, formulários, listas de presenças, profissionais qualificados (fiscais de sala, volantes, pessoais de apoio, etc.) e todas as demais despesas para a aplicação das provas e realização das fases do concurso (prova objetiva, prático-profissional e títulos), alocando os candidatos de maneira segura e independente;
- Emitir relatórios e listas de acordo com as necessidades da FUNPREV.

4) DAS VEDAÇÕES

- É vedado a CONTRATADA realizar subcontratação, total ou parcial, para elaboração ou correção de questões de provas de concursos públicos, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei Municipal nº 6871/2016;
- É vedada a participação, como membro das Comissões de Concurso e Examinadora e fiscal de sala, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6871/2016;
 - Os membros das Comissões Examinadoras e fiscais de sala deverão firmar declaração no sentido de ter conhecimento da relação de candidatos e não possuir nenhum impedimento nos termos deste item.

5) DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá, após o término das inscrições e cumprimento de



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone – (14) 3009-5500



cada uma das etapas das provas, emitir relatório dos serviços executados endereçado à FUNPREV – Comissão de concurso.

- A FUNPREV analisará o relatório e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento do mesmo, autorizando a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados.
- O valor recolhido com as inscrições NÃO será utilizado para a remuneração do contrato.
 - As condições de pagamento serão acordadas entre as partes oportunamente.